

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CAMINHANDO COM O POVO

Praça Licurgo Peixoto, 130 Bairro: Centro CEP - 68.660-000 C.N.P.J. 05.193.073/0001-60

Tel: 91-446-1822 São Miguel do Guamá - PA

De 15 de dezembro de 2009.

LEI MUNICIPAL Nº 174/2009

PODER EXECUTIVO

Reconhece de <u>Utilidade Pública</u> a Associação dos Moradores Remanescentes de Quilombos da Comunidade Menino Jesus.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Moradores Remanescente de Quilombos da Comunidade Menino Jesus, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, localizada na Comunidade Menino, Zona Rural, Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 07.388.219/0001-59.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, em 15 de Dezembro de 2009.

VILDEMAR ROSA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.

CLEIDE REGIANE AZEVEDO DOS REIS

Secretária Municipal de Administração